



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



08	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m <sup>3</sup> , com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11L-15, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 800 kg.
----	----	---------	--

2.2. Aquisição de 03 lâmina traseira, 02 distribuidor de fertilizante, 02 distribuidor de calcário e adubo, 01 colhedora de forragens e 01 raspo transportador traseiro, para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura no interior do município.

2.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
Razão Social da Empresa  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 50/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
Razão Social da Empresa  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

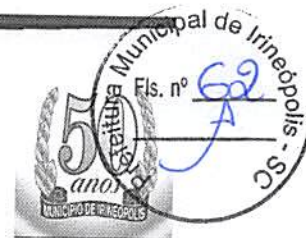
5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail ([licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) ou [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br)), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a **MARCA e MODELO** dos itens cotados.
- g) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica dos Equipamentos**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- h) A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas do objeto proposto, sob pena de desclassificação.**
- i) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- j) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - k) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - l) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**Parágrafo único** — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

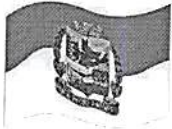
8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme Anexo I do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

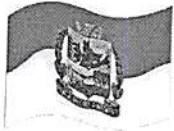
## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (71) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (72) - Aplicações Diretas – Atendimento a Programas de Agricultura.

12.2 - Recursos próprios e através do Contrato de Repasse nº 834893/2016/MDA/CAIXA, que entre si celebram do Desenvolvimento Agrário e o Município de Irineópolis.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

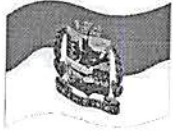
13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

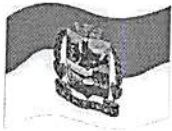
18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br) ou [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br).

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**; **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina** e no



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 19 de Outubro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Máximo Admitido R\$	Total Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Unidade	Grade niveladora com 32 discos com dimensões mínimas de 20", largura de corte mínima de 2.700 mm, espaçamento entre discos mínimo de 170 mm, profundidade de corte mínima de 50 mm, Peso mínimo de 800 kg e Potencia requerida de no mínimo 75 CV.	14.800,00	14.800,00
02	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.	3.000,00	3.000,00
03	01	Unidade	Caçamba carregadeira traseira de 1 metro de largura no mínimo, capacidade de carga mínima de 0,30 m³, altura do levante mínimo de 2.000 mm, com acionamento da descarga manual e Peso mínimo de 180 kg.	3.200,00	3.200,00
04	01	Unidade	Arado subsolador contendo 05 hastes e discos de corte frontal, espaçamento mínimo de 350 mm, largura útil mínima de 1.500 mm, Peso mínimo 500 kg, Potencia Requerida mínima de 60 CV.	10.000,00	10.000,00
05	01	Unidade	Roçadeira com largura mínima de corte de 1,70 metros, contendo dimensões totais mínimas de 1.900 largura x 2.500 comprimento x 1.100 altura, altura mínima do corte de 40 mm, acoplamento no trator em 3 pontos. Número de flanges de no mínimo 07. Peso mínimo de 450 kg, com Potência requerida mínima de 60 CV.	8.500,00	8.500,00
06	01	Unidade	Enxada rotativa com encanteirador com largura mínima de corte de 1,75 metros e largura total mínima de 1,90, podendo ser acoplado nos três pontos do trator, com embreagem de disco de fricção e cardam com proteção, contendo número de lâminas de no mínimo 40. Peso mínimo de 500 kg Com Potência requerida mínima de 60 CV.	13.500,00	13.500,00
07	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens original, com bica hidráulica e sistema quebra jato, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, Produção mínima de 30 ton/h, com no mínimo 20 opções de corte, com roda de apoio e sistema de quebra de grãos, Rotação na tomada de força mínima de 500 rpm e rotação do motor mínima de 1500 rpm, potência mínima para acionamento 50 CV, Peso mínimo de 600 Kg.	33.000,00	33.000,00
08	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11L-15, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 800 kg.	16.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL R\$					102.500,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

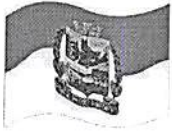
#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj n.º ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Grade niveladora com 32 discos com dimensões mínimas de 20", largura de corte mínima de 2.700 mm, espaçamento entre discos mínimo de 170 mm, profundidade de corte mínima de 50 mm, Peso mínimo de 800 kg e Potencia requerida de no mínimo 75 CV.			
02	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.			
03	01	Unidade	Caçamba carregadeira traseira de 1 metro de largura no mínimo, capacidade de carga mínima de 0,30 m <sup>3</sup> , altura do levante mínimo de 2.000 mm, com acionamento da descarga manual e Peso mínimo de 180 kg.			
04	01	Unidade	Arado subsolador contendo 05 hastes e discos de corte frontal, espaçamento mínimo de 350 mm, largura útil mínima de 1.500 mm, Peso mínimo 500 kg, Potencia Requerida mínima de 60 CV.			
05	01	Unidade	Roçadeira com largura mínima de corte de 1,70 metros, contendo dimensões totais mínimas de 1.900 largura x 2.500 comprimento x 1.100 altura, altura mínima do corte de 40 mm, acoplamento no trator em 3 pontos. Número de flanges de no mínimo 07. Peso mínimo de 450 kg, com Potência requerida mínima de 60 CV.			
06	01	Unidade	Enxada rotativa com encanteirador com largura mínima de corte de 1,75 metros e largura total mínima de 1,90, podendo ser acomplado nos três pontos do trator, com embreagem de disco de fricção e cardam com proteção, contendo número de lâminas de no mínimo 40. Peso mínimo de 500 kg Com Potência requerida mínima de 60 CV.			
07	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens original, com bica hidráulica e sistema quebra jato, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, Produção mínima de 30 ton/h, com no mínimo 20 opções de corte, com roda de apoio e sistema de quebra de grãos, Rotação na tomada de força mínima de 500 rpm e rotação do motor mínima de 1500 rpm, potência mínima para acionamento 50			



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			CV, Peso mínimo de 600 Kg.			
08	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11L-15, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 800 kg.			
VALOR TOTAL R\$						

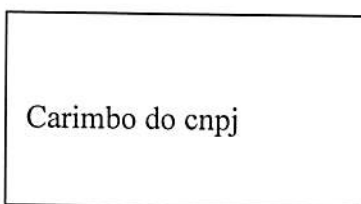
Valor Total da Proposta R\$ ..... (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**Data:**

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 16/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 50/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA”**, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Grade niveladora com 32 discos com dimensões mínimas de 20”, largura de corte mínima de 2.700 mm, espaçamento entre discos mínimo de 170 mm, profundidade de corte mínima de 50 mm, Peso mínimo de 800 kg e Potencia requerida de no mínimo 75 CV.			
02	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.			
03	01	Unidade	Caçamba carregadeira traseira de 1 metro de largura no mínimo, capacidade de carga mínima de 0,30 m³, altura do levante mínimo de 2.000 mm, com acionamento da descarga manual e Peso mínimo de 180 kg.			
04	01	Unidade	Arado subsolador contendo 05 hastes e discos de corte frontal, espaçamento mínimo de 350 mm, largura útil mínima de 1.500 mm, Peso mínimo 500 kg, Potencia Requerida mínima de 60 CV.			
05	01	Unidade	Roçadeira com largura mínima de corte de 1,70 metros, contendo dimensões totais mínimas de 1.900 largura x 2.500 comprimento x 1.100 altura, altura mínima do corte de 40 mm, acoplamento no trator em 3 pontos. Número de flanges de no mínimo 07. Peso mínimo de 450 kg, com Potência requerida			



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			mínima de 60 CV.			
06	01	Unidade	Enxada rotativa com encanteirador com largura mínima de corte de 1,75 metros e largura total mínima de 1,90, podendo ser acomplado nos três pontos do trator, com embreagem de disco de fricção e cardam com proteção, contendo número de lâminas de no mínimo 40. Peso mínimo de 500 kg Com Potência requerida mínima de 60 CV.			
07	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens original, com bica hidráulica e sistema quebra jato, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, Produção mínima de 30 ton/h, com no mínimo 20 opções de corte, com roda de apoio e sistema de quebra de grãos, Rotação na tomada de força mínima de 500 rpm e rotação do motor mínima de 1500 rpm, potência mínima para acionamento 50 CV, Peso mínimo de 600 Kg.			
08	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m <sup>3</sup> , com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11L-15, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 800 kg.			
VALOR TOTAL R\$						

1.2. A aquisição de 01 grade niveladora, 01 raspo transportador 01 caçamba carregadeira, 01 arado subsolador, 01 roçadeira, 01 enxada rotativa, 01 colhedora de forragens e 01 distribuidor de calcário, de acordo com o contrato de repasse nº 834893/2016/MDA/CAIXA, serão para manutenção da Secretaria da Agricultura no interior do município.

1.3. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para manutenção de algumas localidades do interior do município.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

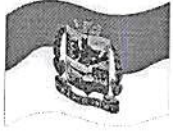
2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 16/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

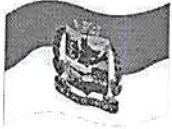
5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

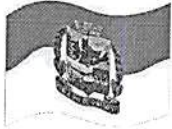
8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 11/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 16/2016 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 50/2016*

*Pregão Presencial nº 16/2016*

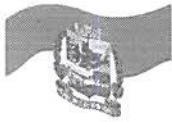
O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos agrícolas para manutenção da Secretaria de Agricultura de acordo com o Contrato de Repasse nº 834893/2016 MDA/CAIXA.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



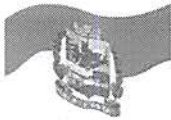
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

*a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

*b) registro das cláusulas necessárias:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 50/2016  
Processo de Licitação: 50/2016  
Data do Processo: 19/10/2016



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

"AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA".

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016.

  
-----  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 09/11/2016 até às 09:00 horas do dia 09/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Grade niveladora com 32 discos com dimensões mínimas de 20", largura de corte mínima de 2.700 mm, espaçamento entre discos mínimo de 170 mm, profundidade de corte mínima de 50 mm, Peso mínimo de 800 kg e Potencia requerida de no mínimo 75 CV. (01-01-27808)
2	1,000	UN	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 largura x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg. (01-01-27809)
3	1,000	UN	Caçamba carregadeira traseira de 1 metro de largura no mínimo, capacidade de carga mínima de 0,30 m³, altura do levante mínimo de 2.000 mm, com acionamento da descarga manual e Peso mínimo de 180 kg. (01-01-27812)
4	1,000	UN	Arado subsolador contendo 05 hastes e discos de corte frontal, espaçamento mínimo de 350 mm, largura útil mínima de 1.500 mm, Peso mínimo 500 kg, Potencia Requerida mínima de 60 CV. (01-01-27813)
5	1,000	UN	Roçadeira com largura mínima de corte de 1,70 metros, contendo dimensões totais mínimas de 1.900 largura x 2.500 comprimento x 1.100 altura, altura mínima do corte de 40 mm, acoplamento no trator em 3 pontos. Número de flanges de no mínimo 07. Peso mínimo de 450 kg, com Potência requerida mínima de 60 CV. (01-01-27814)
6	1,000	UN	Enxada rotativa com encanteirador com largura mínima de corte de 1,75 metros e largura total mínima de 1,90, podendo ser acomodado nos três pontos do trator, com embreagem de disco de fricção e cardam com proteção, contendo número de lâminas de no mínimo 40. Peso mínimo de 500 kg Com Potência requerida mínima de 60 CV. (01-01-27815)
7	1,000	UN	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens original, com bica hidráulica e sistema quebra jato, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, Produção mínima de 30 ton/h, com no mínimo 20 opções de corte, com roda de apoio e sistema de quebra de grãos, Rotação na tomada de força mínima de 500 rpm e rotação do motor mínima de 1500 rpm, potência mínima para acionamento 50 CV, Peso mínimo de 600 Kg. (01-01-27816)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 20/10/16, até às 16:30 horas do dia 19/01/17.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 16/2016 - PR

Processo Administrativo: 50/2016  
Processo de Licitação: 50/2016  
Data do Processo: 19/10/2016

Folha: 2/2



### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
8	1,000	UN	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11L-15, Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 800 kg. (01-01-27817)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 20/10/16, até às 16:30 horas do dia 19/01/17.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 50/2016      Licitação: 16/2016 - PR      Data do Processo: 19/10/2016

1	IMPrensa NACIONAL	20/10/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	20/10/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	20/10/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUAASSU	20/10/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	20/10/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	20/10/2016	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	20/10/2016	Edital/Justificativa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2903/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1905/2016  
Data da Compra: 17/10/2016  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3835)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Banco:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Agência:  
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Cidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					<b>Total Geral:</b>	212,59
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/10/2016 14:25:17  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4121310  
**Data prevista de publicação:** 20/10/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9373970	EXTRATO DOU - PAT.MEC..rtf	94ebfe65b6f22a7e 01bfa0b4511eca4a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 212,59</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 - RP

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 19 de outubro de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2015 Contratado: TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente termo de contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 120 (cento e vinte dias a contar de 19 de outubro de 2016 a 19 de fevereiro de 2017, nos termos da legislação pátria vigente. São Miguel do Guaporé/RO, 13 de outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: 034/2016. Processo Administrativo: 884/2016. Pregão Eletrônico: 031/2016. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: RKT INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.043.720/0001-58. OBJETO: Aquisição de 01 Trator Agrícola. VALOR: 104.333,00. RECURSO: Convênio n. 820555/2015/MAPA/CAIXA. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos, pelo Contratante e Augusto Cezar Maia Pyles, pela Contratada. Data de Assinatura: 10/10/2016.

Contrato: 035/2016. Processo Administrativo: 884/2016. Pregão Eletrônico: 031/2016. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.043.720/0001-58. OBJETO: Aquisição de 01 Grade Aradora, VALOR: 15.700,00. RECURSO: Convênio n. 820555/2015/MAPA/CAIXA. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos, pelo Contratante e Vinicius Alalan de Carvalho, pela Contratada. Data de Assinatura: 10/10/2016.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico 031/2016 - Processo nº 299/2016. Ata de nº 22/16. Validade: 12 meses. Município de Urupá estado de Rondônia - RO, com intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Objeto: Máquinas agrícolas recurso convênios Contrato de Repasse 820555/2015, a empresa CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA representada pelo Sr ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO vencedor do itens : 07, valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Data: 14 de Outubro de 2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 17/10/2016 página 181, o município de Catanduvás-SC através do Prefeito, torna público a ANULAÇÃO da Licitação de Concorrência nº 0003/2016 - Processo Licitatório nº 0085/2016. Objeto: Outorga de cessão de direito real de uso de terreno constante do Distrito Industrial II. Motivo: Interesse Administrativo.

Catanduvás - SC, 18 de outubro de 2016.

**ALBERTO BROLL**  
Prefeito  
Em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016**

O Município de Cerro Negro - SC, através de sua Prefeitura Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo Menor Preço Global, em regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 610/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/1994 e Diplomas Complementares, às 09h30min do dia 07 de novembro de 2016, entrega dos envelopes e às 09h45min do dia 07 de novembro de 2016, credenciamento e abertura da licitação, com objeto: Aquisição de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção/instalação/perfuração de uma moto bomba submersa com adutora e rede de distribuição de água na localidade de Nove de Maio neste Município de acordo com o memorial descritivo, a planilha de orçamento, o cronograma e os projetos - convênio UHE/Garibaldi/FMCS, que passa a fazer parte integrante do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço R. Onides Delfes Furtado, nº 739, Centro, Cerro Negro - SC, CEP 88.585-000, ou pelo telefone 49 3258 0000, R 207, das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira e pelo email: licitacao@cerronegro.sc.gov.br.

Cerro Negro, 20 de outubro de 2016  
**SIRLEI KLEY VARELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/16  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Rio Humboldt, conhecido como Ponte Baixa no Bairro Centro, conforme memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09h00min do dia 20/10/2016 às 09h00min do dia 04/11/2016.  
INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 04/11/2016.  
TIPO: Menor Preço global.  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.  
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs  
Telefone (47) 3375-6500  
Fica estipulada a data máxima do dia 01/11/2016 para que as empresas interessadas realizem a visita técnica e o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.

Corupá-SC, 19 de outubro de 2016.  
**LUIZ CARLOS TAMANINI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/EDUC/BID/2016 - LICITAÇÕES-E Nº 650609**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela portaria nº 1175/2016, de 19 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos - livros para as unidades da Educação Básica, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - anexo II. Data/hora limite para inserir proposta: 21 de outubro de 2016, às 08h até 03 de novembro de 2016, às 09h45min. Data de abertura da sessão: 03 de novembro de 2016, às 10h. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Em 19 de outubro de 2016.  
**TATIANA STÄHELIN DE SIMAS BITTENCOURT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - RP**

Processo Licitatório Nº 50/2016  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MIDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016**

Processo Licitatório Nº 9/2016  
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Copa e Cozinha, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sítio a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016**

Processo Licitatório Nº 49/2016  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016/FMAS**

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:  
Adjudicatárias: SEGUROS SURA S/A e GENTE SEGURADORA S/A.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Valor Total: R\$ 14.989,00

**JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO**  
Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**

Processo nº 42/2016, publicado no DOU n. 189 do dia 30/09/2016, Seção 3, página 184: Edital foi alterado e a crata encontra-se a disposição dos interessados na internet, no endereço [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) na seção de licitações.

Em 18 de outubro de 2016.  
**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, torna público a realização de licitação no dia 04/11/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO DE FABRICA, TRACÇÃO 4X4, PARA A SEC. DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sítio à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: [licitacao@jacintomachado.sc.gov.br](mailto:licitacao@jacintomachado.sc.gov.br).

Jacinto Machado - SC, 19 de outubro de 2016.  
**ANTONIO JOÃO DE FAVERI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-FMS-RSP**

TIPO: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital. REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:45 hs do dia 09 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio na Rua Walter Marquardt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 2900/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1903/2016  
 Data da Compra: 17/10/2016  
 Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3832)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
 Endereço: ROD SC 401 Banco:  
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
 Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 1.004.3.3.90.00.00.00.00 (68) - Atendimento a Programas de Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ÁRADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		233,50	233,50
					<b>Total Geral:</b>	233,50
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	233,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016

-----  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

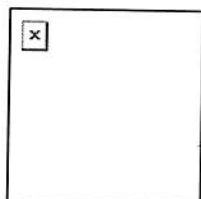
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 19 de outubro de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

233,50

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 19 de outubro de 2016 13:58  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00052.dat

Data do orçamento: 19/10/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO n° 407481/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	28,49	233,50

Data da publicação.....: 20/10/2016

Validade da proposta...: 20/10/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





# Prazo para sacar abono salarial PIS/Pasep é prorrogado até dezembro

Benefício equivale ao valor de um salário mínimo; veja se tem direito.

O governo decidiu ampliar até o dia 31 de dezembro o prazo de saque do abono salarial (ano-base 2014) PIS/Pasep.

Segundo o Ministério do Trabalho, são quase um milhão de trabalhadores que ainda não sacaram o benefício de um salário mínimo a 2 salários mínimos em 2014 - ter exercido trabalho remunerado por pelo menos 30 dias em 2014 ter os dados atualizados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais

Para ter direito ao abono salarial de 2015, o trabalhador precisa estar cadastrado no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos; ter recebido remuneração mensal média de até 2 salários mínimos em 2014 - ter exercido trabalho remunerado por pelo menos 30 dias em 2014 ter os dados atualizados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais

Para sacar o PIS/Pasep - Antes de sacar o PIS, o trabalhador deverá verificar se o benefício não foi depositado diretamente na conta. Caso contrário, deve comparecer com o Cartão do Cidadão e senha cadastrada nos terminais de autoatendimento da Caixa ou em uma Casa Lotérica. Se não tiver o Cartão do Cidadão, o beneficiado pode receber o abono em qualquer agência da Caixa mediante apresentação de um documento de identificação. - Já os participantes do Pasep (Banco do Brasil), após verificar se houve depósito na conta, devem procurar uma agência e apresentar um documento de identificação. As informações sobre o direito ao saque também podem ser obtidas pela Central de Atendimento Alô Trabalho -

## Mais Inf.

Para Conferir a Lista Acesse o site [www.oiguassu.com.br](http://www.oiguassu.com.br)

158; pelo 0800-7260207, não forem sacados retorna para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O valor equivale a Confira abaixo a relação dos trabalhadores que ainda não receberam o abono salarial: R\$ 880. Os recursos que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: DARCI REPCZUK CPF:05794584904  
Endereço: LINHA VITÓRIA CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.719

Devedor: ROBERTO CSALA CPF:30376254904  
Endereço: LOCALIDADE LINHA ATALHO CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.732

Devedor: HELCIO SANDRO SITKO CPF:10238152901  
Endereço: LINHA CANUDOS ZONA RURAL CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.760

Devedor: ALESSANDRO NILSEN CPF:113.173.779-23  
Endereço: R FRANCISCO CAUS 792-CASA UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.803

Devedor: GILBERTO CARLOS RIBEIRO CPF:068.805.449-63  
Endereço: PATIO VELHO CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.823

Devedor: LUCIO PALI CPF:04733571941  
Endereço: LINHA ANTONINA ZONA RURAL CRUZ MACHADO PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 15.958

Devedor: RONALDOTIBRE FERREIRA  
CNPJ19592428000107  
Endereço: R BALDOINO BOHRER 669 ROCIO UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.036

Devedor: JHONNY ROBERTO DA ROCHA GUSSO  
CPF:051.209.439-00  
Endereço: SÍTIO LYDIA-ESTRADA PRINCIPAL PAULA FREITAS PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.181

Devedor: JULIANA KOZIELSKI CPF:07598650942  
Endereço: JOAO MITZKO,371 SAO SEBASTIAO UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.184

Devedor: GERT ELL CPF:30377854972  
Endereço: VILA ZULMIRA UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.198

Devedor: FABIO JOSE DOS SANTOS CPF:07158057976  
Endereço: R ARCEBISPO MANOEL DELBOUX SAO BRAZ UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.270

Devedor: RONALD ROBERTO REALI CPF:15045749900  
Endereço: R OTILIA SUZANA SCHIEL 250 MORRO CRISTO UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.295

Devedor: VALERIA COELHO CNPJ00888119992  
Endereço: R BITURUNA 57 SAO JUDAS TADEU UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.318

Devedor: LUCIANO SILVA CPF:88218228934  
Endereço: AV JOAO PESSOA 215 UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.319

Devedor: DANIEL SEMBAY FILHO CPF:024.034.579-73  
Endereço: RUA DAS ACACIAS 81 CRISTO REI UNIÃO DA VITÓRIA PR  
Descrição do TFICHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 16.386

Devedor: ELIAS KUCHINSKI ME CNPJ02542620000188  
Endereço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 421 P NOVA 84.600.000- U da Vitória -PR-  
Descrição do TFICHA BANCARIA TIT.DESC  
Nº Protocolo: 16.425

Devedor: ELIAS KUCHINSKI ME CNPJ02542620000188  
Endereço: R NOSSA SENHORA DO ROCIO 421 P NOVA 84.600.000- U da Vitória -PR-  
Descrição do TFICHA BANCARIA TIT.DESC  
Nº Protocolo: 16.426

Prazo para Pagamento até 21/10/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Irineópolis



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA



enta e um reais e trinta e um centavos)  
Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017  
Fund. Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Barra Velha, 29 de setembro de 2016  
Aldo Testoni Junior - Contratado  
Claudemir Matias Francisco - Prefeito

Cod. Mat.: 407614

**Blumenau**

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo ambulância e 04 veículos de passeio, conforme especificações constantes neste edital, (Corpo de Bombeiros) – SEDECI - SETERB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 03 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 03 de novembro de 2016, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: [pregoes@blumenau.sc.gov.br](mailto:pregoes@blumenau.sc.gov.br) e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 18/10/2016 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 407387

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnes de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS/TFL - Imposto sobre serviço - taxa de licenciamento e funcionamento, conforme especificações constantes neste edital - SEFAZ. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 03 de novembro de 2016, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 03 de novembro de 2016, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: [pregoes@blumenau.sc.gov.br](mailto:pregoes@blumenau.sc.gov.br) e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 20/10/2016 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 407395

**Bombinhas**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Bombinhas  
EXTRATO DO RESULTADO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 – PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o que segue:

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA NA RODOVIA SC 412, ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE DE BOMBINHAS/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.

A Comissão Permanente de Licitações declara que a empresa SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA é vencedora do certame com a proposta de R\$ 952.537,45 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br).

Bombinhas, 18 de outubro de 2016.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 407668

**Braço do Norte**

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 – PREGÃO Nº 25/2016. FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADA: GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Em consideração a CLAUSULA QUINTA – PREÇOS E PAGAMENTOS” do presente

contrato, o valor contratual sofrerá um aumento de 900M² DE SERVIÇO, perfazendo um total de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais), ficando em 23,4% do valor inicial, conforme autoriza Lei 8.666/93 art. 65 alínea “D”. Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/07/16. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 407466

**Cerro Negro**

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO – SC

AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016-PM

O Município de Cerro Negro - SC, através de sua Prefeitura Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo Menor Preço Global, em regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 610/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/1994 e Diplomas Complementares, às 09h30min do dia 07 de novembro de 2016, entrega dos envelopes e às 09h45min do dia 07 de novembro de 2016, credenciamento e abertura da licitação, com objeto: Aquisição de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção/instalação/perfuração de uma moto bomba submersa com adutora e rede de distribuição de água na Localidade de Nove de Maio neste Município de acordo com o memorial descritivo, a planilha de orçamento, o cronograma e os projetos – convênio UHE/Garibaldi/FMCS, que passa a fazer parte integrante do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço R. Orides Delfes Furtado, nº 739, Centro, Cerro Negro – SC, CEP 88.585-000, ou pelo telefone 49 3258 0000, R 207, das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira e pelo email: [licitacao@cerronegro.sc.gov.br](mailto:licitacao@cerronegro.sc.gov.br).

Cerro Negro, SC, 20 de outubro de 2016

Sirlei Kley Varela

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 407574

**Corupá**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AVISO LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preço nº 010/16

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de ponte sobre o Rio Humboldt, conhecido como Ponte Baixa no Bairro Centro, conforme memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09h00min do dia 20/10/2016 às 09h00min do dia 04/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 04/11/2016.

TIPO: Menor Preço global.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Fica estipulada a data máxima do dia 01/11/2016 para que as empresas interessadas realizem a visita técnica e o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.

Corupá, 20 de Outubro de 2016.

LUIZ CARLOS TAMANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 406982

**Fraiburgo**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2016 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador, novo, para uso

da Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.10.2016 até as 13:30 horas do dia 31.10.2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas até as 13:45 horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3258 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br). Fraiburgo(SC), 17 de outubro de 2016  
Ivo Biazzolo – Prefeito

Cod. Mat.: 407197

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2016 – PMF  
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Basculante, Trucado, 6X4, 0 Km, para uso da Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.10.2016 até as 14:30 horas do dia 31.10.2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 horas até as 15:30 horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3258 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br). Fraiburgo(SC), 18 de outubro de 2016  
Ivo Biazzolo – Prefeito

Cod. Mat.: 407198

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 407481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO VISANDO IMPLANTAR AS ROTINAS PERTINENTES A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 407511

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 17/10/2016  
Nº do empenho : 3833/16  
Ordinário  
Processo : AF-2901/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05  
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Funcional: 20.606.0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL  
Projeto/Atividade: 1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura.  
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000068



Dotação Inicial: 6.443,00  
Suplementações: 290.000,00  
Anulações: 33.900,00  
Total ( A ) : 262.543,00

Empenhos anteriores : 207.668,50  
Valor do empenho : 541,97  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 208.210,47  
Saldo ( A - B ) : 54.332,53

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -  
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16  
Banco:

Cidade: Joinville  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Agência:  
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782  
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016. (Compra Direta Nº 1906/2016)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

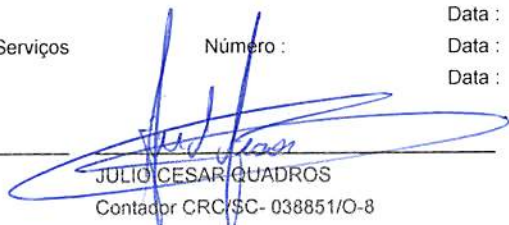
Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

  
JULIO CESAR QUADROS  
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2901/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1906/2016  
Data da Compra: 17/10/2016  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3833)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone: 5132186782  
Endereço: R CACADOR,112 - Banco:  
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência:  
CNPJ: 79.227.963/0013-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 1.004.3.3.90.00.00.00.00 (68) - Atendimento a Programas de Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ÁRADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		541,97	541,97
					<b>Total Geral:</b>	541,97
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	541,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMICÍDIO

# Revogada

agência bancária e, nesta  
guardar júri em liberdade

om a decisão,  
mento popular,  
há data para o  
ocorrer. O Mi-  
- que consi-  
dio por motivo  
ibilitar a defesa  
esentou recurso  
ção da prisão  
u.  
ocorreu na tar-  
junho, quando  
a agência pou-  
do horário de  
ncário, marca-  
horas. Quando  
entrar, insistiu  
alguns minutos

em frente à porta giratória, ain-  
da pedindo que Felipe, que atu-  
ava como vigilante no local, li-  
berasse a entrada. Um vídeo da  
câmera de segurança do local –  
que marcava o horário em que  
Edson foi morto como 15h57  
– mostra o vigilante indo até o  
lado da porta giratória da agên-  
cia para conversar com Edson  
pela última vez. É possível ver  
que os dois estão discutindo e  
que Felipe mostra a arma ape-  
nas por alguns segundos antes  
de atirar pela primeira vez. Ele  
ainda disparou mais duas ve-  
zes, mesmo depois que Edson  
caiu, sem esboçar reação.

RODRIGO PHILIPPS, BD, 27/6/2016



que matou cliente a tiros foi preso em flagrante



SALMO DUARTE

## DESABAMENTO

Uma pessoa ficou ferida no desabamento de um telhado na rua Antônio de Oliveira, no bairro Jardim Edilene, zona Sul de Joinville, por volta das 11 horas de ontem. Uma estrutura de madeira que sustentava o telhado caiu sobre uma mulher, que teve de ser socorrida de helicóptero. Arcidalia Ribeiro de Oliveira, de 94 anos, sofreu traumatismo craniano. Segundo a neta, Eliane Fernandes, houve um estrondo e o telhado caiu. No fim da tarde, Arcidalia foi para o quarto e deve ficar internada no Hospital São José.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Copa e Cozinha, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro – Irineópolis – SC, fone (47) 3625 1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

**WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**  
Presidente HMBJ  
Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO PREGÃO N.º 157/2016 – conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores alteram o Edital: **Referente ao Item 8.13.5 do Edital: Onde Lê:** 8.13.5 - Laudo VFE (Eficiência de Filtração Viral) de acordo com as normas vigentes, emitidos por laboratório oficial credenciado pela ANVISA, original ou autenticado, em português, para garantir a leitura e a veracidade do documento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N.º 834893/2016/MDA/CAIXA”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N º 226/2016 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 226/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VIII da já citada Lei,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR RODRIGO ANTONIO JURCK, nascido em 07/1993, portador do CPF nº 089.370.669-80, RG n.º 5.064.770 – SESP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, criada através da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### PORTARIA N º 235/2016

PORTARIA N º 235/2016.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 07/10/2016 à 04/01/2017, a servidora efetiva ROSE CASTRO.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### PORTARIA N º 236/2016

PORTARIA N º. 236/2016.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 c/c com o artigo 3.º da Lei n.º 825/1996, alterada pela Lei n.º 946/1999 e Decreto n.º 1080/2000,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, para o período de 02 (dois) anos, conforme segue:

#### I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

##### a) Gabinete do Prefeito

Efetivo: Cassiana Lais Brand;

Suplente: Rodrigo Jurck.

##### b) Câmara de Vereadores

Efetivo: Elenice Neppel Waismann;

Suplente: José Júlio Nogara.

#### II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

##### a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis - SC

Efetivo: Eviane Rocha Holtmann;

Suplente: Sérgio Tiedtke.

##### b) Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Empresas Associadas a ACII

Efetivo: Dulcinéia Turra;

Suplente: Rafael Francisco Fleith.

#### III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

##### a) Sindicato dos Produtores Rurais de Irineópolis

Efetivo: Maira Marafigo Stein;

Suplente: Francisco Eraldo Konkol.

##### b) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Irineópolis

Efetivo: Terezinha Nicoluzzi;

Suplente: Chaiane Partica.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 19 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 19 de outubro de 2016.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal



## HOSPITAL BOM JESUS

### CONTRATO Nº 07/2016.

CONTRATO Nº 07/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E O DR. VINICIUS MARQUES KINGERSKI.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, nº 168, em Irineópolis – SC, neste ato representado pela Sra. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, no cargo de Presidente do Hospital, inscrita no CPF sob o nº 811.060.769-15, RG 5.104.357-0 de ora em diante denominado de contratante e o Vinicius Marques Kingerski, médico, residente a rua Benjamin Constant, nº 492, Centro, União da Vitória, Paraná, inscrito no CPF sob nº 050.335.159 - 85, RG nº 40744373, CRM/SC nº 16469, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 10/2014, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso i, alínea b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada a Cláusula Primeira do Contrato 05/2015, constitui-se do presente aditivo o Credenciamento de pessoa física para realização de atendimentos a pacientes internados pelo SUS.

#### CLAUSULA SEGUNDA

O prazo do presente Contrato será de 19 de Outubro de 2016 a 18 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse do Hospital Municipal Bom Jesus, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO (A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2014, Anexo V, onde o Hospital Municipal Bom Jesus, pagará aos profissionais, mediante produção decorrente dos atendimentos realizados durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que o presente Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016.  
 WIANEY DE C. O. G. T. DOS SANTOS  
 Contratante

VINICIUS MARQUES KINGERSKI  
 Contratado

Testemunhas:

Silvana Rodrigues da Silva  
 063.466.079-95

Cristiane Kruger  
 029.055.529-99

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Copa e Cozinha, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis – SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS  
 Presidente HMBJ  
 Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de outubro de 2016 16:15  
**Para:** Licitação Prefeitura Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

ok recebido

Em 19/10/2016 14:35, Licitação Prefeitura Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111

O IGUASSÚ

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104



CIDADE | VIGILANTE ACUSADO DE HOMICÍDIO

# Prisão é revogada

Felipe Leal matou cliente em agência bancária e, nesta semana, ganhou direito de aguardar júri em liberdade

Em decisão divulgada nesta semana, após uma audiência de instrução e julgamento, o vigilante acusado pela morte de um cliente em uma agência de cooperativismo de crédito de Pirabeiraba, em Joinville, recebeu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Felipe Gonçalves Leal, 31 anos, atirou contra Edson Luiz Gadotti, 37 anos, no dia 27 de junho deste ano. Ele foi preso em flagrante e indiciado por homicídio duplamente qualificado, motivo pelo qual o Ministério Público apresentou denúncia duas semanas após o crime.

De acordo com a decisão, Felipe irá a julgamento popular, mas ainda não há data para o tribunal do júri ocorrer. O Ministério Público – que considerou o homicídio por motivo fútil e sem possibilitar a defesa da vítima – apresentou recurso contra a revogação da prisão preventiva do réu.

O homicídio ocorreu na tarde do dia 27 de junho, quando Edson chegou à agência pouco antes do fim do horário de atendimento bancário, marcado para as 16 horas. Quando não conseguiu entrar, insistiu e esperou por alguns minutos

em frente à porta giratória, ainda pedindo que Felipe, que atuava como vigilante no local, liberasse a entrada. Um vídeo da câmera de segurança do local – que marcava o horário em que Edson foi morto como 15h57 – mostra o vigilante indo até o lado da porta giratória da agência para conversar com Edson pela última vez. É possível ver que os dois estão discutindo e que Felipe mostra a arma apenas por alguns segundos antes de atirar pela primeira vez. Ele ainda disparou mais duas vezes, mesmo depois que Edson caiu, sem esboçar reação.



RODRIGO PHILIPPS, BD. 27/6/2016

## PIRABEIRABA

Local do assassinato, em junho, quando vigilante que matou cliente a tiros foi preso em flagrante

CIDADE | TRÂNSITO

# Colisão deixa motorista preso nas ferragens

Um acidente entre dois veículos na esquina da rua Colon, no bairro Glória, mobilizou os bombeiros voluntários de Joinville no fim da manhã de ontem.

O acidente ocorreu em frente à Sociedade Diana. Segundo informações dos bombeiros, uma van trafegava pela rua quando, ao passar por um buéiro, acabou capotando e atingindo um Uno.

O motorista do Uno ficou preso nas ferragens e precisou ser retirado pelos bombeiros. Ele estava ferido, mas consciente, e foi encaminhado ao Hospital São José.

O homem estava acompanhado de mais uma pessoa, que saiu ileso. O motorista da van teve apenas um ferimento na mão.



SALMO DUARTE

## ESTRAGOS

Bombeiros trabalham no local do acidente entre dois veículos, ontem, na zona Norte de Joinville



SALMO DUARTE

## DESABAMENTO

Uma pessoa ficou ferida no desabamento de um telhado na rua Antônio de Oliveira, no bairro Jardim Edilene, zona Sul de Joinville, por volta das 11 horas de ontem. Uma estrutura de madeira que sustentava o telhado caiu sobre uma mulher, que teve de ser socorrida de helicóptero. Arcidalia Ribeiro de Oliveira, de 94 anos, sofreu traumatismo craniano. Segundo a neta, Eliane Fernandes, houve um esturdo e o telhado caiu. No fim da tarde, Arcidalia foi para o quarto e deve ficar internada no Hospital São José.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 582016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEIDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 83493/2016/MDA/CAIMA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n° 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 19 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2016

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a aquisição de Cêreros Alimentícios, Material de Limpeza, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Copas e Cozinha, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 158, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1122 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMYV TELES DOS SANTOS  
Presidente HMJB  
Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE ERRATA DO PREGÃO N° 157/2016 – conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores alteram o Edital: **Referente ao Item 8.13.5 do Edital: Onde Lê: 8.13.5 - Laudo VFE (Eficiência de Filtração Viral) de acordo com as normas vigentes, emitidos por laboratório oficial credenciado pela ANVISA, original ou autenticado, em português, para garantir a leitura e a veracidade do documento para a equipe técnica de avaliação. Leia-se: 8.13.5 - Laudo BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) de acordo com as normas vigentes, emitidos por laboratório oficial credenciado pela ANVISA, original ou autenticado, em português, para garantir a leitura e a veracidade do documento para a equipe técnica de avaliação. Referente aos Itens n° 1, 2 e 3 do Anexo I: Onde Lê: (...) (VFE) Eficiência de Filtração Viral (...) Leia-se: (...) (BFE) Eficiência de Filtração Bacteriana (...). ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA DOS INVÓLCROS: 2.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) - Data/Hora: Dia 03/11/2016 até às 08:00 horas, 2.3 - Abertura da Sessão para Início dos Lances – Data/Hora: Dia 03/11/2016 às 08:30 horas, Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde. 19/10/2016.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – SEAGRO-SC, através de seu presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e legislação vigente, convida todos os Engenheiros Agrônomos, empregados das empresas públicas EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Estadro Rural de Santa Catarina, CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e CEASA – Centrais de Abastecimentos do Estado de Santa Catarina para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em sessões macrorregionais a serem realizadas nas datas, horários e locais conforme discriminado a seguir: dia 24/10/2016 às 10h na Gerência Regional da Epagri sito à Rua João José Godinho, s/n, Morro do Posto em LAGES – Regiões abrangidas: Lages e São Joaquim; dia 25/10/2016 às 10h no CETRECAMPOS - Centro de Treinamento da Epagri sito à BR 282, Km 342, s/n, Trevo em CAMPOS NOVOS – Regiões abrangidas: Caçador, Campos Novos, Curitibahos, Joazebo e Vidua; dia 26/10/2016 às 10h no CEFAP – Região de Pesquisa para Agricultura Familiar sito à Servidão Ferdinando Tusset, s/n em CHAPECÓ – Regiões abrangidas: Chapecó, Concórdia, São Miguel do Oeste e Xanxerê; dia 27/10/2016 às 10h no Auditório do CREA-SC sito à Rua Getúlio Vargas, 340, Centro em CANOINHAS – Regiões abrangidas: Canoinhas e Matriz; dia 31/10/2016 às 10h no CETRAC – Centro de Treinamento da Epagri sito à Rua 6 de Junho, s/n em RIO DO SUL – Regiões abrangidas: Rio do Sul; dia 01/11/2016 às 10h no Restaurante Rosso, sito à Rodovia Luiz Rasso, Quarta Linha em CRICIÚMA – Regiões abrangidas: Arruaçú, Criciúma e Tubarão; dia 03/11/2016 às 10h no APER sito à Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi em FLORIANÓPOLIS – Regiões abrangidas: Florianópolis e Itajaí – Regiões abrangidas: Blumenau, Itajaí, Jaraguá do Sul e Joinville em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apresentação e discussão da situação financeira do Seagro e da política de mensalidades; 2. Apresentação da situação da Campanha Salarial 2016-2017; 3. Deliberação sobre greve e 4. Outros assuntos de interesse da categoria.

Florianópolis, 17 de outubro de 2016  
Eng. Agr. Eduardo Medeiros Pizzera  
Diretor Presidente



Município de  
Irineópolis

Pesquisar...

quinta-feira

Pancadas de  
Chuva  
Máx: 30C  
Min: 20C

sexta-feira

Poss. de  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 27C  
Min: 17C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

**Licitações**

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

### Licitações

Pregão N.º 16/2016

EM ANDAMENTO

20  
OUT  
2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA, 01 RASPO TRANSPORTADOR 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 ROÇADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 834893/2016/MDA/CAIXA.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 20/10/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 50-2016 - RG - EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRÍCOLA [0.9MB]

#### Histórico de Atualizações

- 20/10/2016, situação alterada para **Em andamento**

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



# VALTRA

Rua Benjamin Constant, 185  
União da Vitória / PR - Cep: 84600-000  
Tel: (42) 3522.1198  
E-mail: gritzmann@gritzmann.com.br

## G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários, que com referencia ao produto roçadeira tracionada por trator desconhecemos alguma que contenha 7 flanges, nem mesmo como acessório opcional.

Para mais esclarecimentos se fizerem necesarios estamos a disposição,

Irineópolis, 08 de novembro de 2016

G. RITZMANN MOTO-AGRICOLA LTDA.  
  
CPF: 106.838.204-22

## G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda.

**MATRIZ**  
Rua Benjamin Constant, 185  
Fone (PABX): (42) 3522-1198  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
84.600-000  
www.gritzmann.com.br

**FILIAL**  
Rua Trajano Gracia, 735  
Fone: (42) 3423-3400  
Caixa Postal 219  
IRATI - PR  
84.500-000

**FILIAL**  
Rua Paraná, 1116  
Fone: (47) 3625-1158  
IRINEÓPOLIS - SC  
89.440-000

**REPRESENTANTE**  
Tel/Escritório: (42) 3532-6222  
Cel.: (42) 8805-2236 - 8403-7925  
SÃO MATEUS DO SUL - PR  
83.900-000



Comercial Agrícola Capri Ltda



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966-SSP/SP, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **JACKSON PEREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 1.522.517 – SSP/PR e do CPF sob nº. 428.269.429-72, a quem confere amplos poderes para representar a **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, em Licitações Públicas, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo pôr bom firme e valioso.

A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até **31/12/2016**.

Itapira, SP. 04 de Novembro de 2016.

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA  
CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

PLINIO CREMASCO JUNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF-777.240.628-20  
RG-4.437.966-SSP/SP



1ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE ITAPIRA/SP  
PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 1113 - CENTRO - CEP 13.970-005 - FONE/FAX (19) 3843-4461/3843-1866

TABELA - ANA CRISTINA MENEZES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
PLINIO CREMASCO JUNIOR

em documento COM VALOR ECONOMICO, do fe. Em test. da verdade.  
ITAPIRA, 04 de Novembro de 2016 R\$: 8,13

MONALISA SILVA E SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 – FONE (0xx19) 3843-6643 FAX (0xx19) 3813-9609 – CEP 13974-520 – SÃO VICENTE - ITAPIRA – SP

E-mail: [junior@caprimaquinas.com.br](mailto:junior@caprimaquinas.com.br)

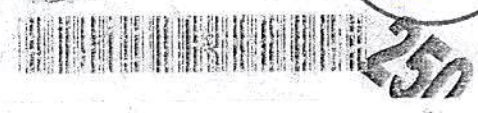


JUCESP PROT. Nº

0.691.

CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.

SINGULAR



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

1. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935, documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. PLINIO CREMASCO JUNIOR, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa " **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** ", com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

SECRETARIA DE NOTAS  
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
extraída nestas notas, que confere com o original.  
Dou fé.  
Itapira, 13 OUT, 2010

*S. A. C.*





**EM BRANCO**  
2.º Tabelião de Notas - Itapira - SP.



JUCESP  
30.11.07

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONDICÃO “ A ” – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE**

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais ) sendo R\$ 68.100,00 ( Sessenta e oito mil e cem reais ) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 ( Setenta e um mil e novecentos reais ) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ).

**CONDICÃO “ B ” – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:**

I- A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**



Válido somente cf selo de Autenticidade





**EM BRANCO**  
2.º Tabelião de Notas - Itapira - SP.



JUCESP  
30.11.07

II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

**DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 ( Duzentos e vinte mil reais ), dividido em 220.000 ( Duzentos e vinte mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL .....	140.000 .....	R\$ 220.000,00

P  
A

**2.º TABELIÃO DE NOTAS**  
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
112862  
AUTENTICAÇÃO  
0435AC0311760

13 OUT. 2016

Maurício Sabhag Law - Tabelião  
Eduar José Cescon - Escrevente  
Devaldo Cescon - Escrevente  
Renan Vinicius Rosário - Escrevente  
Jobes Batista - Escrevente

Valido somente c/ selo de Autenticidade

J. C.

[Signature]



**EM BRANCO**  
2.º Tabelião de Notas - Itapira - SP.



JUCESP  
301107

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ( art.1.052, CC/2002 ).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, assinando em conjunto ou separadamente, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature.*

Autenticado somente c/ selo de Autenticidade



**EM BRANCO**  
2.º Tabelião de Notas - Itapira - SP.



ATA  
DE  
30/10/17

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. ( art.1.011, Parágrafo 1º., CC/2002 )

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

*[Handwritten signatures]*



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SC.  
AUTENTICO a presente cópia retrográfica  
extraída nestas notas, que confere com o original.  
Deu fé.

Itapira,

13 OCT. 2018

Maurício Sabbag Law - Tabelião  
Diana José Corção - Escrevente  
Renan Vinícius Rosário - Escrevente  
Joelma Batista - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EM BRANCO**  
2.º Tabelião de Notas - Itapira - SP.